



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

ATO TRT7.GP Nº 24, DE 02 MARÇO DE 2021

Regulamenta o Balcão Virtual no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Judiciário implementar mecanismos que concretizem o princípio constitucional de amplo acesso à Justiça (art. 5º, XXXV, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei nº 11.419/2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o art. 18 da Lei nº 11.419/2006 autoriza os órgãos do Poder Judiciário a regulamentarem a informatização do processo judicial;

CONSIDERANDO que a tramitação de processos em meio eletrônico promove o aumento da celeridade e da eficiência da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO que os tribunais devem manter soluções de videoconferência para atender ao disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 341/2020 e nº 354/2020;

CONSIDERANDO as mudanças introduzidas nas relações e nos processos de trabalho em virtude do fenômeno da transformação digital;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções do Conselho Nacional de Justiça nº 313/2020, 314/2020, 318/2020 e 322/2020, que mantêm, preferencialmente, o atendimento virtual, adotando-se o atendimento presencial apenas quando estritamente necessário;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de um canal permanente de comunicação entre os jurisdicionados e as secretarias e serventias judiciais durante o horário de atendimento ao público;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 372, de 12 de fevereiro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que regulamenta a criação de plataforma de

videoconferência denominada “Balcão Virtual” e determina que os tribunais “deverão disponibilizar, em seu sítio eletrônico, ferramenta de videoconferência que permita imediato contato com o setor de atendimento de cada unidade judiciária, popularmente denominado como balcão, durante o horário de atendimento ao público”,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (TRT7) o “Balcão Virtual”, nos termos da Resolução nº 372/2021 do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. O Balcão Virtual consiste em ferramenta de videoconferência que permita imediato contato com o setor de atendimento das secretarias das Varas do Trabalho e dos órgãos julgadores de segundo grau (Tribunal Pleno, Seções Especializadas e Turmas), durante o horário de atendimento ao público.

Art. 2º O *link* para acesso ao Balcão Virtual das unidades judiciárias será disponibilizado no sítio eletrônico do TRT7 (www.trt7.jus.br) em menu específico, junto aos telefones e endereços eletrônicos de cada unidade judiciária, com a expressa menção de que o atendimento por aquela via se dará apenas durante o horário de atendimento ao público estipulado pelo tribunal.

Parágrafo único. As unidades judiciárias deverão informar para a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, até o dia 8 de março de 2021, o link para acesso ao respectivo Balcão Virtual, devendo utilizar, preferencialmente, a plataforma Google Meet.

Art. 3º O Balcão Virtual funcionará durante todo o horário de atendimento ao público, de forma similar à do balcão de atendimento presencial.

Art. 4º O servidor designado para atuar no Balcão Virtual prestará o primeiro atendimento aos advogados e às partes, podendo repassar para outros servidores da unidade as solicitações ou realizar agendamento, pelos meios eletrônicos disponíveis, para complementação do atendimento solicitado.

§ 1º O Balcão Virtual não substitui o sistema de peticionamento dos sistemas de processo eletrônico adotados pelo tribunal, sendo vedado o seu uso para o protocolo de petições, assim como não é aplicável aos gabinetes dos magistrados.

§ 2º Os pedidos para despachar diretamente com o magistrado dependem de prévio agendamento, conforme cronograma de cada unidade.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 02 de março de 2021.

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO
Presidente do Tribunal